



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/24

Jornal AMP

Página 385

Edição 3133

Fabiano Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2743/2024

Data 15/10/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show, locação de peças natalinas, distribuição de doces, alimentação (espetinho de chocolate, cachorro quente, refrigerantes, pipoca doce e salgada, algodão doce), pagamento de personagens infantis, trenzinho, locação de palco, aparelho para brincar, e outras, para as festividades 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show, locação de peças natalinas, distribuição de doces, alimentação (espetinho de chocolate, cachorro quente, refrigerantes, pipoca doce e salgada, algodão doce), pagamento de personagens infantis, trenzinho, locação de palco, aparelho para brincar e outras, para as festividades 2024.

Parágrafo único. As despesas referidas no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º. A responsabilidade pela organização do evento será da Secretaria de Administração e Planejamento do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal